

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, em conformidade com as Leis n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações e n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, dos Decretos Municipais n.º 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, e no que couber à Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste Edital.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação, montagem e operação de sistema de sonorização e luz habilitada para prestação de serviços pertinentes a montagem de sistemas e derivações, operação, monitoramento e reabastecimento de gerador para a Páscoa em Gramado que ocorre de 29 de março a 21 de abril, conforme serviços descritos neste Projeto Básico, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação será **EXCLUSIVA** às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.1. São beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte, o microempreendedor individual, as

cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

2.2. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.3. Não poderão participar da presente licitação:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.3.2. Empresas suspensas de licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Gramado;

2.3.3. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Gramadotur;

2.3.4. Se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666 e alterações.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.3. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que

seguem:

3.3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00** do dia **22/02/2019** às **08h50** do dia **08/03/2019**.

3.3.1.1. A empresa somente conseguirá enviar a proposta após realizar o download do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00** do dia **08/03/2019**, após realizar a aceitabilidade das propostas apresentadas.

3.4. Referência de tempo: para todas as referências de data e hora, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

4. ACESSO AO SISTEMA E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), devendo efetuar seu cadastro e estar habilitado junto ao Portal de Compras Públicas.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico**, observados data e horário limites estabelecidos.

4.4.1. Será adotado como valor de referência o valor constante da planilha orçamentária (Anexo 08), que será utilizado como critério de

aceitabilidade das propostas.

- 4.4.2.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.
- 4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.
- 4.6.** O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro pessoal do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 4.7.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando a Autarquia isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

5. ABERTURA, ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCE E FORMALIZAÇÃO DO PREÇO FINAL

- 5.1.** Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as propostas. Após, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- 5.2.** A licitação será do tipo **menor preço**, tendo como critério de julgamento o valor **global**, desde que atendidas as especificações do Edital.
- 5.2.1.** A aceitabilidade das propostas será verificada sob análise da adequabilidade dos valores unitários, podendo haver supressão de algum item se estiver em desacordo com o preço de mercado.
- 5.2.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências

contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

- 5.3. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.
- 5.4. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) independente do seu valor, ofertar novos lances.
- 5.5. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação do subitem 3.3.2 deste Edital (Início da Sessão de Disputa de Preços), os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 5.6. Os lances ofertados serão avaliados pelo **valor global**, cotados em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública funcionará da seguinte forma:
 - 5.10.1. Etapa de lances sem tempo limite, ficando a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio a duração dessa etapa.
 - 5.10.2. Tempo de iminência definido pelo Pregoeiro para o início do tempo aleatório, que variará de 01 (um) a 30 (trinta) minutos. A informação do tempo de iminência será mostrada para todos os licitantes no chat.

- 5.10.3.** Tempo aleatório para encerramento da sessão pública, que variará de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrado a fase de lances. O tempo aleatório é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo Pregoeiro.
- 5.11.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 5.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 5.13.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante encaminhando pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 5.14.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço menor;
- 5.15.** O pregoeiro anunciará a(s) licitante(s) vencedora(s) imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.15.1.** Em caso de dúvidas quanto a exequibilidade dos valores ofertados, poderá a Administração exigir que o licitante vencedor apresente proposta detalhada de custos que garanta a exequibilidade da proposta, como condição para a adjudicação do objeto e assinatura do contrato.
- 5.16.** O licitante vencedor apresentará juntamente com a documentação habilitatória a proposta de preço, **conforme Anexo 02 – Modelo de Proposta;**
- 5.17.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 e no item 11 - Das

Penalidades deste Edital;

- 5.18.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 6.1.1.** Ficará aberto pelo prazo de 10 (dez) minutos para que as licitantes possam manifestar a intenção de recursos.
- 6.1.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 6.1.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 6.1.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 6.2.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.
- 6.3.** A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma tiver sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual número de dias.
- 6.3.1.** Somente serão aceitos recursos e contrarrazões enviados através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 6.3.2.** Recursos entregues na sede da Gramadotur não serão considerados.
- 6.4.** Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Presidente da Autarquia.
- 6.5.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.
- 6.6.** Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 6.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.8.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo item para a licitante vencedora do certame.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1.** O licitante vencedor apresentará juntamente com a documentação habilitatória a proposta de preço, **conforme Anexo 02 – Modelo de Proposta**, que deverá ser remetida para o seguinte endereço:

[NOME DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME]

Documentação e Proposta – Pregão Eletrônico n.º 002/2019

Avenida Borges de Medeiros, 4111, Centro

Gramado – RS, CEP 95670-000

Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur

A/C Setor de Compras e Licitações

7.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da sessão pública dos lances, devendo o licitante comprovar sua postagem no correio ou transportadora no prazo máximo de 24 horas após a suspensão da sessão pública que requerer os documentos, sob pena de desclassificação da proposta caso isto não ocorra, passando a convocação por ordem de classificação dos demais participantes do processo licitatório.

7.2.1. Caso a empresa opte por realizar a entrega dos documentos pessoalmente na sede da Gramadotur, deverá realizar no prazo máximo de 24 horas contados do horário de suspensão da sessão pública que requerer os documentos.

7.2.1.1. Caso o prazo se encerre em dia no qual não haja expediente na Autarquia, a entrega dos documentos deve ser realizada na primeira hora do próximo dia em que houver expediente.

7.3. O envelope contendo os documentos deverá estar devidamente lacrado, e será aberto pelo Pregoeiro na presença da Equipe de Apoio. Não serão reconhecidos nem recebidos envelopes abertos ou fechados com grampos ou clips;

7.4. A empresa que enviar o envelope de habilitação e proposta sem a documentação exigida estará sujeita as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente, em especial ao artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.5. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar os seguintes documentos habilitatórios:

7.5.1. Habilitação jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto licitado.

7.5.2. Regularidade fiscal

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

7.5.3. Regularidade trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

7.5.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.5.5. Declarações

- a) Declaração de Não-Parentesco, conforme Anexo 06.

7.5.6. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços de locação, montagem e operação de sistema de sonorização e luz para eventos com público mínimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas. O atestado deverá conter o endereço, o período e o nome do evento/serviço.

7.6. Para as empresas já cadastradas como fornecedoras da Gramadotur, ou para as que efetuarem cadastro antecipado, a documentação exigida no item 5.1 deste Edital, poderá ser substituída pelo seu ***Certificado de Registro Cadastral***,

desde que seu objeto social comporte o objeto licitado, e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Não-Parentesco, conforme Anexo 06.
- b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços de locação, montagem e operação de sistema de sonorização e luz para eventos com público mínimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas. O atestado deverá conter o endereço, o período e o nome do evento/serviço.

7.6.1. Em nenhuma hipótese será aceito Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado ou por outro órgão público.

7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.5, deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.8.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.8, a sessão do Pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.8.3. O benefício de que trata o item 7.8 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma

restrição.

- 7.8.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.8, implicará na inabilitação do licitante e a convocação dos licitantes remanescentes seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea a, deste Edital.
- 7.9.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 7.10.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.
- 7.11.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 7.12.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 8.1.** As impugnações ou solicitações de esclarecimentos ao Edital devem ser apresentadas EXCLUSIVAMENTE no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em até 02 (dois) dias úteis antes da hora e data fixada para a abertura das propostas;
- 8.2.** As impugnações/esclarecimentos serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu recebimento. Se a decisão for pelo provimento, o Edital deverá ser retificado, na forma do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, ou cancelado, conforme o caso.
- 8.3.** Não será reconhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as

condições estabelecidas neste Edital.

- 8.4.** Não sendo formulados até este prazo pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.
- 8.5.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

- 9.1.** O licitante vencedor terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.
- 9.2.** O licitante vencedor deverá executar todos os serviços em conformidade com as especificações do Projeto Básico em anexo ao Edital, o qual será parte integrante do termo contratual formulado.
- 9.3.** O licitante vencedor deverá apresentar, **no momento da assinatura do contrato:**
- 9.3.1.** Relação com o nome dos funcionários contratados para o cumprimento do objeto, acompanhado da cópia do comprovante do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços. Caso o funcionário pertença ao quadro societário da empresa, a comprovação será feita por meio da cópia do contrato social ou requerimento de empresário, juntamente com declaração por escrito de que este irá fazer parte da equipe que irá prestar os serviços contratados.
- 9.3.2.** Documentação de cada funcionário que irá trabalhar no evento, como: NR10, NR35, certificado de CIPA de um dos funcionários que acompanhará a montagem.
- 9.3.3.** A não entrega dos documentos implicará na recusa do vencedor em

formalizar o contrato, sendo desclassificado e promovendo a Autarquia à convocação do próximo colocado.

- 9.4.** O licitante vencedor é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.
- 9.5.** Caso a Autarquia seja acionada em decorrência das obrigações do item 9.4, a empresa que deu causa deverá ressarcir a Administração se, por ventura, vier a ser condenada ao pagamento de sentença condenatória.
- 9.6.** A empresa vencedora do certame, será responsável pela emissão e recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e Laudo Técnico.
- 9.7.** O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência durante o exercício de 2019, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.
- 9.8.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico em anexo ao Edital, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.
- 9.9.** Os serviços deverão estar completamente instalados, testados e operativos até o dia 27 de março de 2019.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1.** O pagamento será efetuado em duas parcelas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma:

- 10.1.1.** Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 (quinze) de abril de 2019;
- 10.1.2.** Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 (quinze) de maio de 2019.
- 10.2.** O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no Edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei n.º 8.666/1993. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizado a etapa do serviço a ser paga.
- 10.3.** É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.
- 10.4.** As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no Edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio para o setor competente para pagamento em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento.
- 10.5.** A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04 (quatro) dias após esta data.
- 10.6.** Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada

10.7. O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

10.7.1. Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

10.7.2. Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

10.8. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

10.9. A despesa com a aquisição do serviço contratado, objeto do presente Edital, correrá pela seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Código Reduzido: 28

Unidade: Gramadotur

Projeto atividade: 2.063 - Gestão, Implantação e execução de eventos - Páscoa

Categoria econômica: 3.3.90.39.23.00.00.00 Festividades e Homenagens

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de licitante vencedor, os licitantes, conforme a infração, salvo justificativa aceita pela Gramadotur, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) Manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *advertência e multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

11.3. A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

11.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas

motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

- 11.5.** Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- 11.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.7.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 12.2.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.
- 12.3.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e e-mail.
- 12.4.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em cópia autenticada, por tabelião ou por servidor desta Autarquia, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet dos documentos de habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela

Administração.

- 12.4.1.** A autenticação de documentos realizada por servidor desta Autarquia para participação neste certame, deverá ser realizada até um dia antes da abertura da sessão.
- 12.5.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da GRAMADOTUR, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 12.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.7.** A GRAMADOTUR poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93).
- 12.8.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.
- 12.9.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 12.10.** O presente Edital poderá ser acessado na internet, no site www.gramadotur.net.br
- 12.11.** São anexos deste Edital:
- Anexo 01 – Minuta do Contrato;
 - Anexo 02 – Modelo de Proposta;
 - Anexo 03 – Modelo de Termo de Credenciamento;
 - Anexo 04 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - Anexo 05 – Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/2006;
 - Anexo 06 – Declaração de Não-Parentesco;
 - Anexo 07 – Projeto Básico;
 - Anexo 08 – Planilha Orçamentária.



Gramado/RS, 21 de fevereiro de 2019.

EDSON HUMBERTO NÉSPOLO

Presidente



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019

ANEXO 01

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º XXX/2019

EMPENHO N.º XXX/2019

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representado por seu **PRESIDENTE, Sr. EDSON HUMBERTO NESPOLO**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. LÉO OLAVO AMARAL POSSANI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º ____, cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo **Sr. (a)**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 002/2019**, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a locação, montagem e operação de sistema de sonorização e luz habilitada para prestação de serviços pertinentes a montagem de sistemas e derivações, operação, monitoramento e reabastecimento de gerador para a Páscoa em Gramado que ocorre de 29 de março a 21 de abril, em conformidade com as especificações descritas no Projeto Básico em anexo ao Edital.

Parágrafo Único: É parte integrante deste termo contratual o Projeto Básico, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ ____ (reais)**, para prestação dos serviços objeto deste termo contratual, o

qual será pago em duas parcelas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma:

- Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 (quinze) de abril de 2019;
- Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 (quinze) de maio de 2019.

§ 1º O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei n.º 8.666/1993. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizado a etapa do serviço a ser paga.

§ 2º É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

§ 3º As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio para o setor competente para pagamento em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento.

§ 4º A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04 (quatro) dias após esta data.

§ 5º Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de

vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada

§ 6º O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- II - Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

§ 7º A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico em anexo ao Edital, o qual também faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

§ 1º A empresa vencedora do certame, será responsável pela emissão e recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e Laudo Técnico.

§ 2º Os serviços deverão estar completamente instalados, testados e operativos até o dia 27 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.

Parágrafo Único: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da Autarquia.

CLÁUSULA QUINTA – Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Único: Eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 02% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- e) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e

contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

§ 2º A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

§ 3º As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

§ 4º Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais.

§ 5º As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 6º Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa com a execução do presente contrato, está prevista na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Código Reduzido: 28

Unidade: Gramadotur

Projeto atividade: 2.063 - Gestão, Implantação e execução de eventos - Páscoa

Categoria econômica: 3.3.90.39.23.00.00.00 Festividades e Homenagens

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2019, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os responsáveis pela execução deste Contrato: Pela contratante serão designados por portaria desta Autarquia, pela contratada o Sr. (a) _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão n.º 002/2019, à Lei n.º 10.520/2002 e à Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações,



mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado/RS, ___ de _____ de 2019.

EDSON HUMBERTO NESPOLO

Presidente

Contratante

LÉO OLAVO AMARAL POSSANI

Diretor Administrativo e Financeiro

LTDA

Contratada

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado -RS

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor global** de R\$...(…), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

SOM E LUZ - PÁSCOA 2019					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO RUA COBERTA				
1.1	Fornecimento de cabo (conforme descrição do projeto básico)	M	1000	R\$	R\$
1.2	Fornecimento de passa cabo (conforme descrição do projeto básico)	M	30	R\$	R\$
1.3	Caixas intermediárias e quadros de distribuição (conforme descrição dos itens e subitens 3.16 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
1.4	Rider Básico Sonorização permanente Rua Coberta 29/03 a 21/04 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.1 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$

1.5	Rider básico Sonorização rua coberta – abertura evento 29/03 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.2 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
1.6	Rider (apresentação única) em data a ser definida dentro do período do evento (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.3 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
1.7	Rider (apresentação única) em data a ser definida dentro do período do evento (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.4 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
1.8	Rider (apresentação única) em data a ser definida dentro do período do evento (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.5 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
1.9	Iluminação Rua Coberta (conforme descrição dos item e subitens 3.20.6)	CJ	1	R\$	R\$
TOTAL:					R\$
2	SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO GRAMADO ALELUIA				
2.1	Sonorização - Via Crucis (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.1 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
2.2	Sonorização - Procissão dos Passos SEGMENTO 1 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.2 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
2.3	Sonorização - Procissão dos Passos SEGMENTO 2 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.2 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
2.4	Sonorização - Procissão dos Passos INTERIOR IGREJA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.2 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
2.5	Sonorização - Procissão dos RAMOS PONTO 1 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.3 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
2.6	Sonorização - Procissão dos RAMOS PONTO 2 (conforme descrição dos itens e subitens	CJ	1	R\$	R\$

	3.20.7.3 do projeto básico)				
2.7	Sonorização - Procissão dos RAMOS PONTO 3 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.3 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
2.8	Iluminação - Gramado Aleluia - LOCAL: FRENTE DA IGREJA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.8.1 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
2.9	Iluminação - Procissão dos Passos - LOCAL: FRENTE DA IGREJA / DENTRO DA IGREJA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.8.2 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
2.10	Iluminação - Ofício de Trevas - LOCAL: IGREJA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.8.3 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
2.11	Iluminação - Descida da Cruz - LOCAL: IGREJA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.8.4 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
2.12	Iluminação - Lava pés - LOCAL: IGREJA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.8.5 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
TOTAL:					R\$
3	SONORIZAÇÃO PARADA DE PÁSCOA				
3.1	Sonorização - PARADA DE PÁSCOA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.8.6 do projeto básico)	CJ	1	R\$	R\$
4	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA				
4.1	Disponibilizar 01 (um) técnico de som (conforme distribuição descrita projeto básico)	DIÁRIAS	24	R\$	R\$
4.2	Disponibilizar 01 (um) técnico/eletricista para luz e projeção (conforme distribuição descrita projeto básico)	DIÁRIAS	24	R\$	R\$

4.3	Disponibilizar 01 (um) operador/técnico de gerador (conforme distribuição descrita projeto básico)	DIÁRIAS	24	R\$	R\$
TOTAL:					R\$
TOTAL GERAL:					R\$

Constatada divergência entre o valor da soma da planilha da proposta apresentada e o valor global informado, será válido o menor valor.

Outrossim, declara que:

a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais) materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;

b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;

c) que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

____ (localidade) ____, em ____ de ____ de ____ . ____

_____(assinatura)

_____(nome por extenso)

_____(cargo)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019

ANEXO 03

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Gramadotur com o objeto de _____, na modalidade de Pregão sob o n.º 002/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n.º _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia autenticada do Contrato Social da Empresa, em vigor, devidamente registrado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019

ANEXO 04

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

Edital de Pregão n.º 002/2019

A Empresa (Razão Social do Licitante), através da presente, declara para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do processo licitatório em epígrafe, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes possui parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com servidor, dirigente da ou conselheiro da Gramadotur.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019

ANEXO 07

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico consiste na descrição de serviços para contratação de empresa para locação, montagem e operação de sistema de sonorização e luz habilitada para prestação de serviços pertinentes a montagem de sistemas e derivações, operação, monitoramento e reabastecimento de gerador para a Páscoa em Gramado que ocorre de 29 de março a 21 de abril.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur é a realizadora dos principais eventos da cidade de Gramado, estando entre eles a Páscoa em Gramado. Os eventos no município de Gramado que fomentam o turismo durante os períodos em que acontecem, destacando-se na importância do setor turístico na cidade. O evento apresenta Procissões de Ramos, Procissão de Passos, Paradas de Páscoa e um conjunto de apresentações artísticas na Rua Coberta. Necessitando para sua execução a locação de sistemas de sonorização e iluminação e operação de geradores. Dessa forma, se faz necessária a contratação de empresa que realize os serviços elencados no presente Projeto Básico na intenção de otimizar e viabilizar a realização do evento em atendimento ao interesse público de fomento ao turismo local.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços ocorrerá durante todo o período do evento, incluindo o período de montagem e desmontagem.

3.2. Equipe Técnica Necessária:

3.2.1. **Técnicos de luz para:**

3.2.1.1. Montagem / desmontagem do sistema de iluminação;

3.2.1.2. Controle do rack-system;

3.2.1.3. Acompanhante responsável/habilitado durante os shows e disponível durante todo o período do evento sempre que solicitado pela Gramadotur;

3.2.2. Técnicos de som para:

3.2.2.1. Montagem / desmontagem;

3.2.2.2. Acompanhante responsável/habilitado durante os shows e disponível durante todo o período do evento sempre que solicitado pela Gramadotur;

3.2.3. Técnicos de projeção para:

3.2.3.1. Acompanhante responsável/habilitado durante os shows;

3.2.3.2. Acompanhante responsável/habilitado durante os shows e disponível durante todo o período do evento sempre que solicitado pela Gramadotur

3.2.4. Operador de Gerador:

3.2.4.1. Disponibilizar 01 técnicos geradoristas / eletricitas permanentes, com habilitação segundo NR – 10 e equipados com o ferramental e EPI's adequados, durante toda a vigência do contrato, para cumprimento das atividades descritas neste Projeto Básico

3.2.4.2. Acompanhante responsável/habilitado durante os shows e disponível durante todo o período do evento sempre que solicitado pela Gramadotur

3.3. Atendimento permanente de 29/03 a 21/04

3.4. Todo o sistema deve obedecer às normas técnicas e de segurança brasileiras, inclusive os equipamentos importados (padrão ABNT). No caso de as normas brasileiras não contemplarem um determinado equipamento, este deve seguir as normas técnicas e de segurança dos países de origem, seguindo os padrões abaixo. Cabos necessários para ligação e total funcionamento dos equipamentos

3.4.1. Equipamentos Padrão Americano - UL Listed ESTA, TSP, USITT, OSHA.

3.4.2. Equipamentos Padrão Europeu / Comunidade Europeia - CE Approved.

3.4.3. ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.4.4. NBR 5410 da ABNT – Instalações Elétrica de Baixa Tensão

3.4.5. NBR 13570 – Instalações Elétricas em locais de Afluência de Público.

- 3.5.** Todos os equipamentos e partes do sistema devem ser ATERRADOS.
- 3.6.** O fornecimento de energia deve ser independente para os sistemas de som e luz, sendo 2 (duas) fontes separadas, uma para luz e outra para som, fornecida por transformadores primários independentes ou, na impossibilidade, providenciar gerador de energia para uma das fontes.
- 3.7.** Todos os microfones, cabos, monitores, Side, P.A. e backline deverão ter sido testados previamente, sendo que quando houver algum tipo de problema com os mesmos, deverá haver pronta reposição pela empresa fornecedora do equipamento.
- 3.8.** A mesa de P.A. deverá ser colocada conforme orientação do organizador do evento, sendo respeitadas as distancias fornecidas pelo fabricante do sistema de P.A. para a perfeita audição do sistema e cobertura do ambiente.
- 3.9.** A empresa fornecedora dos equipamentos deverá escalar um técnico de luz técnico próprio de P.A., sendo necessária a permanência de um técnico de monitor durante todo o processo de passagem de som e show.

A empresa deverá executar os serviços que estão relacionados abaixo, a empresa responsável pela execução dos trabalhos deverá reportar a fiscalização quaisquer defeitos não previstos na listagem que julgar importante para a estabilidade e/ou segurança para as pessoas envolvidas no evento ou público em geral.

- 3.10.** Todos os custos com materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços devem estar computados nos preços unitários a planilha orçamentária. Igualmente todos os custos com a mão-de-obra necessária (profissionais, supervisão, administrativos, ajudantes, motoristas, etc.) para execução dos trabalhos (salários, horas extras, despesas com diárias, transporte, alimentação, leis sociais, seguros, etc.)
- 3.11.** A empresa deve considerar todos custos com equipamentos caminhões equipados com guindaste tipo munck ou similar, lixas, tintas, material de

consumo tais como pincéis, bandejas, rolos, insumos de solda, discos, chapas, tubos, perfis, etc. necessários para a execução dos trabalhos.

3.12. A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.13. Deve-se salientar que em casos extremos, os materiais e/ou produtos que não estiverem disponíveis no mercado ou forem considerados inadequados para a utilização e/ou instalação, deverão ser comunicados ao responsável direto pela obra e acordado sua substituição por de igual qualidade e/ou aparência.

3.14. Ainda, os materiais e/ou processos construtivos não explicitados nesse documento, deverão ser solucionados pelo bom gosto e senso de continuidade do partido geral e estético do projeto.

3.15. Cabos e sincronização

3.15.1. Fornecimento de aproximadamente 1000m lineares de cabos e 30mt de passa cabo, com aprovação do INMETRO, para atender a sincronização de grupos geradores para que trabalhem em paralelo, quando necessário, e para distribuição, acondicionamento e instalações de energia, nas mais variadas bitolas a serem definidas conforme potência dos referidos grupos geradores e cargas a serem distribuídas, dentro das especificações técnicas das normas da ABNT.

3.16. Caixas intermediárias e quadros de distribuição

3.16.1. Fornecer duas (duas) derivações com caixas intermediárias com barramento trifásico + neutro + terra, a distância será definida conforme necessidades da CONTRATANTE, onde estes cabos deverão ser nas espessura a serem definidas conforme potência dos Geradores;

3.16.2. Fornecer painéis de distribuição de energia com disjuntores a serem definidos conforme projeto para distribuição de cargas.

3.17. Aterramento

3.17.1. Execução das atividades de aterramento de todos os grupos

geradores, caixas intermediárias e painéis de distribuição seguindo rigorosamente as normas e especificações técnicas ABNT.

3.18. Operação de Grupos Geradores

3.18.1. Fornecimento de mão de obra especializada para prestação das atividades abaixo relacionadas:

3.18.1.1. Abastecimento e controle de óleo diesel (fornecido pelo Contratante);

3.18.1.2. Operação, supervisão, controle e monitoramento dos equipamentos considerando o cronograma estipulado pelo Contratante para datas e horários dos ensaios e espetáculos.

3.19. Equipe de apoio técnico e mão de obra especializada

3.19.1. Considerar o fornecimento de veículo leve para atividade de apoio as equipes mobilizadas descritas neste Projeto Básico;

3.19.2. Disponibilizar 01 técnico geradorista / eletricitista permanentes, com habilitação segundo NR – 10 e equipados com o ferramental e EPI's adequados, durante toda a vigência do contrato, para cumprimento das atividades descritas neste Projeto Básico;

3.19.3. Relatar as vistorias periódicas executadas conforme cronograma a ser definido pelo Contratante.

3.20. Descrição dos equipamentos necessários:

3.20.1. Rider Básico Sonorização permanente Rua Coberta 29/03 a 21/04

3.20.1.1. 01 (um) P.A Line 6 Caixas (2x10" + drive)

3.20.1.2. 04 (quatro) Caixas de Sub (2X18")

3.20.1.3. Rack de potência para atender a demanda

3.20.1.4. 01 (um) mesa de som digitais 32 canais

3.20.1.5. 04 (quatro) monitores amplificadores (min 500w.)

3.20.1.6. 01 (um) Multicabo 36 vias

3.20.1.7. 01 (um) notebook com entrada para CD/DVD e pen drive

3.20.1.8. 01 (um) transmissor sem fio para instrumento

3.20.1.9. 02 (dois) microfones condensadores

- 3.20.1.10. 08 (oito) microfones headset sem fio microfone
 - 3.20.1.11. 02 (dois) microfones sem fio – bastão
 - 3.20.1.12. 06 (seis) microfones SM58
 - 3.20.1.13. 06 (seis) D.I (direct Box) passivos
 - 3.20.1.14. Cabos de Microfone, pedestais e instrumentos conforme necessidade e para total funcionamento dos equipamentos
- 3.20.2. Rider Básico Sonorização Rua Coberta – Abertura Evento 29/03**
- 3.20.2.1. 01 (um) Side Fill Estéreo processado
 - 3.20.2.2. 06 (seis) Monitores amplificados (min. 500w.)
 - 3.20.2.3. 01 (um) SM 58 Clamp – Bombo Leguero
 - 3.20.2.4. 02 (dois) SM 57 – Congas
 - 3.20.2.5. 02 (dois) Beta 98 Campana – Sanfona/Trompete
 - 3.20.2.6. 01 (um) C3000 – Cello
 - 3.20.2.7. 16 (dezesesseis) D.I (direct Box) passivos
 - 3.20.2.8. Cabos de Microfone, pedestais e instrumentos conforme necessidade e para total funcionamento dos equipamentos
- 3.20.3. Rider (apresentação única) em data a ser definida dentro do período do evento**
- 3.20.3.1. 01 (um) amplificador para fones de ouvido (monitor)
 - 3.20.3.2. 01 (um) Side Fill Estéreo processado
 - 3.20.3.3. 01 (um) Amplificador para Baixo
 - 3.20.3.4. 01 (um) Amplificador para Guitarra
 - 3.20.3.5. 01 (um) Kit Mic Bateria completo
 - 3.20.3.6. 06 (seis) vias de fone (monitor)
 - 3.20.3.7. 01 (um) via p/ VS e Click
 - 3.20.3.8. 07 (sete) D.I (direct Box) passivos
 - 3.20.3.9. 01 (um) Via InEar
 - 3.20.3.10. 06 (seis) microfones SM58
 - 3.20.3.11. 06 (seis) pedestais de microfone
 - 3.20.3.12. 04 (quatro) D.I (direct Box) passivos

3.20.3.13. Cabos de Microfone, pedestais e instrumentos conforme necessidade e para total funcionamento dos equipamentos

3.20.4. Rider (apresentação única) em data a ser definida dentro do período do evento

3.20.4.1. 10 (dez) microfones Condensadores

3.20.4.2. 06 (seis) monitores amplificados (min 500 w.)

3.20.4.3. 04 (quatro) D.I (direct Box) passivos

3.20.4.4. Cabos de Microfone, pedestais e instrumentos conforme necessidade e para total funcionamento dos equipamentos

3.20.5. Rider (apresentação única) em data a ser definida dentro do período do evento

3.20.5.1. 01 (um) Kit de Bateria

3.20.5.2. 06 (seis) vias de fone (monitor)

3.20.5.3. 01 (um) Amplificador Baixo

3.20.5.4. 01 (um) Amplificador Guitarra

3.20.6. Iluminação

3.20.6.1. 01 (um) Rack de Luz 12 Canais

3.20.6.2. 24 (vinte e quatro) refletores par led 18w RGBWA/UV

3.20.6.3. 01 (um) Mesa DMX

3.20.6.4. 01 (um) Máquina de fumaça com ventilador

3.20.6.5. Main Power (AC 110V e 220V para os equipamentos em cima do palco)

3.20.6.6. Cabos necessários para ligação e total funcionamento dos equipamentos

3.20.7. Sonorização Gramado Aleluia

3.20.7.1. Via Crucis

Local: Frente da Igreja

Situação: Pronunciamento do Padre diante das Cruzes

- 3.20.7.1.1. Caixa amplificadora e microfone permanente durante o período do Gramado Aleluia
- 3.20.7.1.2. 1 Caixa amplificadora 400 wts permanente para o período do Gramado Aleluia;
- 3.20.7.1.3. 1 Mic sem fio com bateria permanente.

3.20.7.2. **Procissão dos Passos 19/04**

3.20.7.2.1. **Seguimento 1:**

Local: Avenida Borges de Medeiros

Situação: Sonorização Procissão dos Passos. Trilha e ambientação.

- 3.20.7.2.1.1. 12 (doze) caixas de som com 400wts a partir da esquina do McDonalds. Essas caixas serão distribuídas simetricamente ao longo da avenida até a Igreja. Serão seriadas e interligadas com o sistema da Igreja e o sistema da Igreja será a base de comando. Quando a procissão começar o som já é acionado saindo em todo o sistema, frente da igreja e avenida.
- 3.20.7.2.1.2. 12 (doze) caixas amplificadas 400wts;
- 3.20.7.2.1.3. Cabos de sinal para interligar as caixas;
- 3.20.7.2.1.4. Pedestais para as caixas;
- 3.20.7.2.1.5. Cabo de ac das caixas;
- 3.20.7.2.1.6. Linhas de ac para conexão no AC;
- 3.20.7.2.1.7. Providenciar ponto de ancoragem de AC;
- 3.20.7.2.1.8. Técnico acompanhando funcionamento.

3.20.7.2.2. **Seguimento 2**

Local: Frente Igreja

Situação: Cena final da procissão

- 3.20.7.2.2.1. Sistema de Som Compatível para público de 4000 pessoas
- 3.20.7.2.2.2. Sistema de som para 4000 pessoas;
- 3.20.7.2.2.3. Mesa de som compatível com necessidades do descritivo;
- 3.20.7.2.2.4. 15 (quinze) microfones (condenser) para coral e quarteto de cordas;

- 3.20.7.2.2.5. Cabeamento;
- 3.20.7.2.2.6. Linha para teclado;
- 3.20.7.2.2.7. Linha para baixo;
- 3.20.7.2.2.8. Linha para violão;
- 3.20.7.2.2.9. 1 (um) Mic sem fio para Bispo;
- 3.20.7.2.2.10. 1 (um) Mic sem fio para padre;
- 3.20.7.2.2.11. 1 (um) Mic sem fio para cantor(a) 1;
- 3.20.7.2.2.12. 1 (um) Mic sem fio para cantor(a) 2;
- 3.20.7.2.2.13. Linhas de ac longas.
- 3.20.7.2.2.14. Técnico no local.

3.20.7.2.3. **Local: Interior da Igreja**

- 3.20.7.2.3.1. 1 (um) Mic sem fio para cantor (a) 1;
- 3.20.7.2.3.2. 1 (um) Mic sem fio para cantor (a) 2.

OBS: Equipamento montado na quinta a noite para afinação de luzes e ensaio cena da frente da Igreja

Sistema de som da avenida montado e testado até as 11hs do dia

Sistema deve ser integrado comandado pelo base na frente da Igreja o Som que sai na avenida sai na frente da Igreja. O som de músicas e textos da frente da Igreja sai na avenida

3.20.7.3. **Procissão de Ramos 14/04 - 9h**

3.20.7.3.1. **Ponto 1:**

Ponto de Som próximo ao Hotel Serra Azul com uma caixa amplificadora e um mic. Borges de Medeiros.

Situação: Cantora com play back

Caixas som 400wts;

- 3.20.7.3.1.1. Um mic Sem fio com bateria;
- 3.20.7.3.1.2. Linhas para AC;

- 3.20.7.3.1.3. Providenciar AC e deixar as caixas na calçada próximas a cantor(a);
- 3.20.7.3.1.4. CD Player para rotação de play back para cantor(a);
- 3.20.7.3.1.5. Técnico acompanhando.

- 3.20.7.3.2. **Ponto 2:**
- 3.20.7.3.2.1. Ponto de Som na Praça central com uma caixa amplificada e um mic.
- 3.20.7.3.2.2. Uma caixa de som 400wts;
- 3.20.7.3.2.3. Um mic Sem fio com bateria;
- 3.20.7.3.2.4. Linhas para AC e deixar as caixas próximas a calçada;
- 3.20.7.3.2.5. Técnico acompanhando;
- 3.20.7.3.2.6. Providenciar AC.

- 3.20.7.3.3. **Ponto 3:**
- 3.20.7.3.3.1. Sistema de som frente Igreja para 800 pessoas para recepção da procissão.
- 3.20.7.3.3.2. Linha para teclado;
- 3.20.7.3.3.3. 1 Mic sem fio cantor(a) com bateria;
- 3.20.7.3.3.4. 1 Mic sem fio para Padre com bateria;
- 3.20.7.3.3.5. Providenciar AC para equipamento;
- 3.20.7.3.3.6. Linhas de AC;
- 3.20.7.3.3.7. Técnico acompanhando;

OBS

Equipamento montado até as 8:30 da manhã

Montagem as sete horas da manhã frente Igreja com teste

7h30hs da manhã do dia monta os pontos com caixas amplificadas 400w com teste

Pontos de AC devem ser vistos antes com Gramado Tur / para uso de energia dos canteiros

OBS: Estabelecimentos fechados nesse horário inviabilizando utilização de ac. Caso usar essas fontes o contato deve ser feito antes para na noite do dia anterior deixando cabo de AC montado.

3.20.8. Iluminação Gramado Aleluia

3.20.8.1. Local: Frente Igreja

Situação: Permanente

Necessidade: Iluminar o pátio da Igreja, cruzes da via crucis, cruz cenográfica, Banner 5x4

3.20.8.1.1. 10 (dez) HQL`S Azuis;

3.20.8.1.2. 04 (quarto) HQL`S Âmbar;

3.20.8.1.3. Linhas de AC;

3.20.8.1.4. Providenciar AC;

3.20.8.1.5. 14 (quatorze) refletores led 50 Wts para 14 cruzes cruzes;

3.20.8.1.6. Revisão e manutenção.

3.20.8.2. Procissão dos Passos 19/04

Local: Frente da Igreja

Situação: Iluminação de cena

Necessidades: Luz e estrutura

3.20.8.2.1. 4 pirulitos de Q30 com 4 metros de altura e sapatas

3.20.8.2.2. 16 refletores led 3 w

3.20.8.2.3. 12 refletores PAR 1000wts (220)

3.20.8.2.4. 4 Mooving bean (Lâmpada 7r para cima)

3.20.8.2.5. Duas máquinas de fumaça 1500

3.20.8.2.6. Cabeamento de sinal;

3.20.8.2.7. Cabeamento de ac;

3.20.8.2.8. Providenciar AC;

3.20.8.2.9. Mesa de luz compatível com material solicitado;

Dentro da Igreja

3.20.8.2.10.02 (dois) pirulitos Q30 com 4 Metros de altura e sapatas;

3.20.8.2.11. Dois Elypso;

3.20.8.2.12.10 refletores led 3w;

3.20.8.2.13. Mesa DMX;

3.20.8.2.14. Cabeamento de sinal;

3.20.8.2.15. Cabeamento de ac

3.20.8.2.16. Uma máquinas de fumaça 1500;

3.20.8.3. **Ofício de Trevas 17/04**

Local: Igreja

Situação: Lamento da morte de Jesus

Necessidade: Ambientação

3.20.8.3.1. 10 Refletores LED 3 Wts;

3.20.8.3.2. Mesa DMX;

3.20.8.3.3. Cabeamento de sinal;

3.20.8.3.4. Linhas de ac;

3.20.8.3.5. Uma Máquina de fumaça 1500;

3.20.8.3.6. Técnico no local;

OBS: Ação Litúrgica com climatização Cênica de Luz

Equipamento Montado até as 11hs da manhã

3.20.8.4. **Descida da Cruz 14/04 e 19/04 às 18h30**

Local: Igreja

Situação: Encenação Pietá

Necessidade: Luz para desenho de cena

Dois dias

3.20.8.4.1. 10 Refletores LED 3 Wts;

3.20.8.4.2. Mesa DMX;

3.20.8.4.3. Cabeamento de sinal;

3.20.8.4.4. Cabeamento de AC;

3.20.8.4.5. Linhas AC;

3.20.8.4.6. 01 Máquina de Fumaça.

OBS

Ação Litúrgica com encenação dentro da Igreja

Equipamento montado no dia até as 11hs da manhã

3.20.8.5. Lava Pés 18/04

Local: Igreja

Situação: Encenação de Jesus lavando os pés dos Apóstolos

Necessidades: luz para desenho de cena

3.20.8.5.1. 10 Refletores LED 3 Wts;

3.20.8.5.2. Mesa DMX;

3.20.8.5.3. Cabeamento de sinal;

3.20.8.5.4. Cabeamento de AC;

3.20.8.5.5. Linhas AC;

3.20.8.5.6. 1 Máquina de Fumaça.

OBS: Ação Litúrgica com encenação dentro da Igreja

Equipamento deve estar montado até as 11hs do dia

OBS:

Datas de 14/04 Procissão de Ramos e 19/04 Procissão dos Passos seguem fixas e sem alteração

Datas de Descida da Cruz, Ofício de trevas sujeitas a alteração pela comissão da Igreja.

3.20.8.6. Parada de Páscoa - Estrutura permanente de 29/03 a 21/04

3.20.8.6.1. 6 caixas 1200 watts ativas fixadas a estrutura da Rua Coberta com 2 MIC sem fio. Computador, CDJ, mesa de som, 8 canais, periféricos

3.20.8.6.2. 01 (um) técnico de som para as apresentações nos dias 30/03/19, 31/03/19, 06/04/19, 07/04/19, 13/04/19, 14/04/19, 20/04/19 e 21/04/19 às 16h na Av. Borges de Medeiros

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas.
- 4.2. Permitir o livre acesso da Contratada para execução dos serviços necessários proporcionando todas as facilidades para que possa desempenhar suas funções.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante.
- 5.2. Comunicar por escrito e verbalmente a Gramadotur todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco.
- 5.3. Emitir Documento Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos.
- 5.4. Garantir a prestação dos serviços do objeto e fiel observância das normas técnicas que os regram no prazo determinado e em conformidade com o Projeto Básico.
- 5.5. Garantir os serviços, ressarcindo imediatamente à Contratante os danos pessoais e materiais ao mesmo, e/ou a terceiros causados, por atos/omissões dos seus empregados, contratados e/ou prepostos.
- 5.6. Arcar com o pagamento de todas e quaisquer importâncias relativas à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, transporte, alimentação, equipamentos, seguros, licenças, entre outros, decorrentes e necessários à prestação dos serviços, laudos técnicos e ART's necessárias.

- 5.7.** A empresa precisa ter todos os funcionários registrados e com todas as documentações em dia.
- 5.8.** A empresa deverá entregar toda a documentação de cada funcionário que irá trabalhar no evento, como: NR10, NR35, certificado de CIPA de um dos funcionários que acompanhará a montagem, ART e Laudo técnico.
- 5.9.** Qualquer dúvida surgida deverá ser dirimida em conjunto com o encarregado nomeado pela Gramadotur para acompanhar a execução destes serviços;
- 5.10.** Os serviços deverão estar completamente instalados, testados e operativos até o dia 27 de março de 2019;
- 5.11.** Todos os materiais de acabamentos necessários para a obra deverão ter concordância e aprovação do engenheiro responsável pela fiscalização, antes da sua utilização;
- 5.12.** Os materiais e/ou processos construtivos não explicitados nesse documento, deverão ser solucionados pelo bom gosto e senso de continuidade do partido geral e estético do projeto;
- 5.13.** A execução de todos os serviços juntamente com os materiais utilizados para tal ficarão por conta total da CONTRATADA;
- 5.14.** A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 5.15.** Todos os materiais necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada, incluso o transporte destes materiais, equipe de montagem, manutenção, desmontagem e todo o suporte necessário para esta equipe, salvo itens mencionados neste Projeto Básico;
- 5.16.** Os serviços deverão iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato pela contratada;
- 5.17.** Ficam definidos que os locais onde ocorrerá são os seguintes:
- 5.18.** Rua Coberta;
- 5.19.** Praça Major Nicoletti;

5.20. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes, assim como alimentação, estadia quando necessária e quaisquer outras despesas referentes aos funcionários que trabalharem na mesma;

5.21. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e Laudo Técnico.

6. DAS ETAPAS DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação de serviços ocorrerá durante o período e realização do evento, iniciando na data de assinatura do termo contratual.

Responsável pela elaboração deste Projeto Básico: Cristiane Menegasso Taborda e Cristiano Felipe dos Santos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019

ANEXO 08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALORES DE REFERÊNCIA

SOM E LUZ - PÁScoa 2019					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO RUA COBERTA				
1.1	Fornecimento de cabo (conforme descrição do projeto básico)	M	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
1.2	Fornecimento de passa cabo (conforme descrição do projeto básico)	M	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
1.3	Caixas intermediárias e quadros de distribuição (conforme descrição dos itens e subitens 3.16 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1.4	Rider Básico Sonorização permanente Rua Coberta 29/03 a 21/04 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.1 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
1.5	Rider básico Sonorização rua coberta – abertura evento 29/03 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.2 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
1.6	Rider (apresentação única) em data a ser definida dentro do período do evento (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.3 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
1.7	Rider (apresentação única) em data a ser definida dentro do período do evento (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.4 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1.8	Rider (apresentação única) em data a ser definida dentro do período do evento (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.5 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1.9	Iluminação Rua Coberta (conforme descrição dos item e subitens 3.20.6)	CJ	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

					TOTAL:	R\$ 17.150,00	
2	SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO GRAMADO ALELUIA						
2.1	Sonorização - Via Crucis (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.1 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00		
2.2	Sonorização - Procissão dos Passos SEGMENTO 1 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.2 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00		
2.3	Sonorização - Procissão dos Passos SEGMENTO 2 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.2 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00		
2.4	Sonorização - Procissão dos Passos INTERIOR IGREJA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.2 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00		
2.5	Sonorização - Procissão dos RAMOS PONTO 1 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.3 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00		
2.6	Sonorização - Procissão dos RAMOS PONTO 2 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.3 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00		
2.7	Sonorização - Procissão dos RAMOS PONTO 3 (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.7.3 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00		
2.8	Iluminação - Gramado Aleluia - LOCAL: FRENTE DA IGREJA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.8.1 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00		
2.9	Iluminação - Procissão dos Passos - LOCAL: FRENTE DA IGREJA / DENTRO DA IGREJA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.8.2 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00		
2.10	Iluminação - Ofício de Trevas - LOCAL: IGREJA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.8.3 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00		

2.11	Iluminação - Descida da Cruz - LOCAL: IGREJA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.8.4 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2.12	Iluminação - Lava pés - LOCAL: IGREJA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.8.5 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL:					R\$ 15.130,00
3	SONORIZAÇÃO PARADA DE PÁSCOA				
3.1	Sonorização - PARADA DE PÁSCOA (conforme descrição dos itens e subitens 3.20.8.6 do projeto básico)	CJ	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA				
4.1	Disponibilizar 01 (um) técnico de som (conforme distribuição descrita projeto básico)	DIÁRIAS	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
4.2	Disponibilizar 01 (um) técnico/eletricista para luz e projeção (conforme distribuição descrita projeto básico)	DIÁRIAS	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
4.3	Disponibilizar 01 (um) operador/técnico de gerador (conforme distribuição descrita projeto básico)	DIÁRIAS	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
TOTAL:					R\$ 20.300,00
TOTAL GERAL:					R\$ 52.580,00

Gramado/RS, 21 de fevereiro de 2019.